



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.539, DE 15 DE JUNHO DE 2010**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

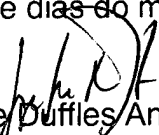
<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0015.1.0032	Criação e Recuperação de Equipamentos Esportivos
Fonte	007.001
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos ..... 60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0015.1.0052	Construção de Quadra Poliesportiva
Fonte	001.001
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... 60.000,00

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**

2.539-10